

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso 1579 - Telefax (44) 35185050-CEP 87303-160 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

INDICAÇÃO

062/10

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1264/Relo
Campo Mourão, 30/07/2010 Horas 16:51

Alto
PROTOCOLISTA

CONTÁGIO À TRAMITAÇÃO
DE SEU CIÊNCIA AO AUTOR

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

A Vereadora que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo que determine a realização do cascalhamento e adequação da estrada velha para Roncador - KM 06, Vila Guarujá, na Rodovia BR - 158, acesso ao Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão (Colégio Agrícola).

JUSTIFICATIVA:

A adequação e o cascalhamento da citada, se faz, necessário para melhorar as condições de tráfego, principalmente nos dias chuvosos.

A proposição atende ainda a solicitação dos alunos, professores, e moradores daquela localidade.

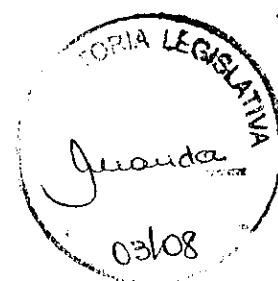
P. Deferimento,

Sala de Sessões, 29 de julho de 2010

Maria
Professora Nelita Piacentini

Vereadora PMDB

/erdf





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso 1579 - Telefax (44) 35185050-CEP 87303-160 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

INDICAÇÃO

062/10

CASA LEGISLATIVA DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 12642010
Campo Mourão, 30/07/2010 Horas 16:51
Alia
PROTOCOLISTA

A Vereadora que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo que determine a realização do cascalhamento e adequação da estrada velha para Roncador - KM 06, Vila Guarujá, na Rodovia BR - 158, acesso ao Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão (Colégio Agrícola).

JUSTIFICATIVA:

A adequação e o cascalhamento da citada, se faz, necessário para melhorar as condições de tráfego, principalmente nos dias chuvosos.

A proposição atende ainda a solicitação dos alunos, professores, e moradores daquela localidade.

P. Deferimento,

Sala de Sessões, 29 de julho de 2010


Professora Nelita Riacentini
Vereadora PMDB

/erdf



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
(X) Sim, Conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:


- () não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n.º , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.
()

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () Não há qualquer óbice.
() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º /2010. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
()

() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 05 de Agosto de 2010.


.....
Chefe da Divisão Legislativa
Elcio da Silva


1264

204/2010 - 18/02 - INDICAÇÃO - SAUL ANTÔNIO SACHETTI - REALIZAR CASCALHAMENTO DA ESTRADA DE ACESSO AO COLÉGIO AGRÍCOLA DE CAMPO MOURÃO - ENSINO DE 2º GRAU - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA E TAMBÉM QUE SEJA EDIFICADO PAREDES AO REDOR DO GINÁSIO DE ESPORTE DO CITADO COLÉGIO.



52679



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

le-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 05/08/2010.

- | | | | |
|---|-------------------|---|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | <u>1264</u> /2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2010 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | _____ /2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2010 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2010 |

AUTOR (ES): melita

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 05/08 /2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
 Procurador Parlamentar
 Oab/Pr 29.391